Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	106
103021002	Atenção Especializada	
2189	Ações Especializadas em Saúde	
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	185.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	98
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
339034	Outras Desp. Decor. de Contrato de Terceirização	
01 055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	185.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 30/2016, de 19 de maio de 2016, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento de médicos plantonistas, empresa terceirizada pelo Município.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0055 0516 0516 – Incentivo Custeio UPA.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal